



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

RELATÓRIO MENSAL

DO

CONTROLE INTERNO

(em cumprimento ao Art. 17 da resolução nº. 1120/05 do TCM)

MARÇO/2025

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186

- 1 -

SUMÁRIO

	INTRODUÇÃO	03
1.	AÇÕES DE CONTROLE REALIZADAS	04
2	ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	05
2.1.	Detalhamento das Aberturas de Créditos Adicionais Suplementares Por Anulação	05
2.2.	Detalhamento das Aberturas de Créditos Adicionais Especiais	06
2.3.	Detalhamento das Aberturas de Créditos por Excesso de Arrecadação	06
2.4.	Alteração de QDD	06
3.	SISTEMA DE PESSOAL	07
4.	BENS PATRIMONIAIS:	07
5.	VEÍCULOS	08
6.	DIÁRIAS	08
7.	LICITAÇÕES E CONTRATOS:	08
8.	OBRAS, INCLUSIVE REFORMAS:	12
9.	NAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO:	12
10.	ADIANTAMENTO:	12
11.	DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES:	13
12.	APLICAÇÃO FINANCEIRA	13
13.	RECEITA:	14
14.	DESPESA PÚBLICA:	14
15.	SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS:	16
16.	OBSERVÂNCIA DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E LRF:	16
17.	DUODÉCIMO:	19
18.	SIGA	19
	E-TCM	20
	CONCLUSÃO	20
	DECLARAÇÃO	21

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Referente: Informação do mês de MARÇO exercício de 2025

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Rogério Martins Borges.

Observando o que estabelece as normas gerais sobre fiscalização Municipal, especialmente nos termos dos Art. 31, 70 a 74 da Constituição Federal, Art. 76 a 80 da Lei de nº. 4320/64 e Art. 59 da Lei Complementar 101/00 e dando cumprimento a Resolução de nº. 1120/05 do TCM, foi implantado o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Una - Bahia, através da Lei nº 684/2004, de 14 de maio de 2004, o que "Dispõe sobre a Criação do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal de Una – CIPMU e dá outras providências", submetendo ao Sistema de Controle Interno todos os Servidores e Agentes Políticos da Prefeitura Municipal, bem como, os permissionários, os concessionários e os beneficiários de subvenções ou incentivos econômicos e fiscais. Dessa forma, foi ainda editado o Regimento do Controle Interno, com a finalidade de detalhar as funções a serem desenvolvidas pelo Controle Interno, visando avaliar a ação governamental e a gestão dos administradores públicos municipais, por intermédio de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, fazendo com que sejam observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência enumeradas no art. 37 da Constituição Federal e apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional. Sendo assim, em cumprimento a referida Lei foi nomeado o Srº. HIGOR ENDRINGER CALIMAN, para assumir o cargo de Chefe do Controle Interno do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal nº. 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, encaminhado em anexo via EtcM na prestação de contas de janeiro (documentos adicionais), para 4ª inspetoria do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia.

Desta forma, estando devidamente regulamentado o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal, assumi o cargo de Chefe do Controle Interno, passando a analisar a documentação de prestação de contas mensal do ano em curso, com a finalidade de avaliar o cumprimento das metas previstas, a execução dos programas do orçamento do município; comprovar a legalidade, avaliar os resultados, quanto à economia, eficiência e eficácia, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Prefeitura Municipal, bem como da aplicação resultante de repasse de recursos efetivado pela União, Estado e receitas próprias, bem como dos direitos e deveres da Prefeitura Municipal, auxiliando no exercício das funções fiscalizadoras, administrativas, judiciárias e

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

de assessoramento, visando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional. Podendo destacar-se as seguintes medidas já adotadas no acompanhamento e controle específico pelo Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal:

1. ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO:

Monitoramos a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e requisitamos seu encaminhamento à Câmara Municipal dentro do prazo legal estipulado para deliberação e aprovação. Orientamos o setor responsável a garantir a publicidade de todas as peças de planejamento, em conformidade com o disposto no artigo 48, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000. Constatamos que foi publicado Edital de Audiência Pública Nº 002/2025 convocando consulta Pública Eletrônica para o Fórum de participação popular na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de UNA para o Exercício Financeiro de 2026.

Recomendamos que a Secretaria de Educação responda ao questionário do Levantamento dos Planos de Carreira e Remuneração do Magistério Público, conforme disposto no Ofício GP nº 047/2025-TCM/BA.

Acompanhamos a execução da Lei Orçamentária Anual (LOA), abrangendo a supervisão, análise e controle das fases da despesa pública, com vistas a assegurar a plena conformidade com as disposições da Lei nº 4.320/1964.

Buscamos garantir a lisura em todas as etapas dos Processos Licitatórios e das Contratações Diretas, requisitando ao setor responsável o envio dos mesmos a esta Controladoria. Nosso objetivo é verificar se os processos foram conduzidos corretamente em todas as suas fases, identificando tempestivamente possíveis imperfeições nas diversas etapas e realizando uma análise de conformidade estrutural de cada processo.

Com o início do Ciclo 2025 do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), e considerando a necessidade de adequar o Portal da Transparência do Município de Una à nova metodologia da Avaliação Nacional da Transparência Pública (PNTP 2025), promovida pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON), o Controle Interno instituiu e orientou uma equipe para realizar os ajustes necessários. O objetivo é atender às exigências constitucionais, garantindo o acesso irrestrito da população a todas as informações necessárias e relevantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

Atento às exigências e com o objetivo de apoiar o Controle Externo em sua missão legal, o Controle Interno, em conjunto com as Secretarias envolvidas, iniciou o preenchimento dos questionários do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM), conforme disposto na Resolução nº 1344/2016.

No âmbito das prestações de contas e da gestão dos recursos públicos, a Controladoria acompanhou as prestações de contas mensal enviadas ao Tribunal de Contas dos Municípios (TCM), bem como, as informações registradas no sistema SIGA e e-TCM. Coordenou e organizou a Prestação de Contas Anual, observando os termos da Resolução nº 1.060 do TCM e suas alterações.

2. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Verificamos que existe Lei devidamente aprovada pela Câmara Municipal, que autoriza a abertura de créditos adicionais, transposição, transferência e remanejamento de recursos de uma categoria de programação para outra, sob os cuidados dos Setores de Contabilidade, Tesouraria e Administração que farão o controle dos Decretos para abertura de créditos adicionais, observando o limite autorizado.

2.1. Detalhamento das Aberturas de Créditos Adicionais Suplementares Por Anulação

Os créditos adicionais suplementares foram abertos através de Decretos do Executivo, devidamente autorizados pelo Legislativo através da Lei Municipal de nº 1061/2024, de 23 de dezembro de 2024, no limite de 30%, correspondendo a R\$ 37.350.000,00 (trinta e sete milhões, trezentos e cinquenta mil reais).

Onde, foram utilizados 9,20%, correspondendo a R\$ 3.437.636,71 (três milhões, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta centavos), da Lei nº 1.061/2024. Portanto cumprindo com os limites estabelecidos pela lei.

LEI QUE AUTORIZOU	Nº do Decreto	Data	Valor R\$	Percentual utilizado %	Publicação Data-Edição
----------------------	---------------	------	-----------	---------------------------	---------------------------

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186

- 5 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

Lei nº 1061/2024	001/2025	15/01/2025	R\$ 85.621,83	0,23%	31/01/2025
	002/2025	03/02/2025	R\$ 2.211.531,25	5,92%	31/03/2025
	005/2025	03/03/2025	R\$ 1.140.483,63	3,05%	15/04/2025
TOTAL			R\$3.437.636,71	9,20%	

2.2. Detalhamento das Aberturas de Créditos Adicionais Especiais

Até a presente data não houve abertura de Créditos Adicionais Especiais.

2.3. Detalhamento das Aberturas de Créditos por Excesso de Arrecadação

Verificamos que não houve abertura de Créditos Suplementares por Excesso de Arrecadação no mês de MARÇO.

2.4. Alteração de QDD

Verificamos que houve alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa, através de Decreto, no valor de R\$ **151.015,73** (cento e cinquenta e um mil, quinze reais e setenta e três centavos).

Nº de Decreto que abre crédito suplementar	Data	Valor R\$	Publicação Data-Edição
Decreto nº. 003/2025	03/02/2025	52.737,00	19/01/2024 – 4417

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

Decreto nº. 004/2025	03/03/2025	98.278,73	15/04/2025 - 4841
TOTAL		151.015,73	

3. SISTEMA DE PESSOAL:

Constamos que os registros funcionais e financeiros dos servidores da Prefeitura Municipal de Una são armazenados em um sistema informatizado de folha de pagamento, gerenciado pelo setor de pessoal. Esse sistema mantém, de forma eletrônica, os dados pessoais, atos e datas de admissão, cargos ocupados, funções exercidas, lotações e o histórico de remunerações de cada servidor desde sua admissão.

Verificamos que os Informes Mensais referente a Folha de Pagamento/Remuneração e demais informações de pessoal relativo a competência 03 de 2025 foram informadas no prazo estabelecido, conforme determina a Resolução do TCM de nº. 1282/09.

O Limite relativo à despesa com pessoal é objeto de controle específico por parte do Controle Interno do Município de Una e esta informado no Item 16 deste relatório.

4. BENS PATRIMONIAIS:

Diante da solicitação deste setor, foi constituída Comissão Permanente de Patrimônio, através do Decreto de nº 112 de 02 de Janeiro de 2025, composta pelos servidores REGIVALDO DA PAIXÃO DUARTE, GABRIEL RUSCIOLELLI DA SILVA e OSVANILDO DE SOUZA PAIXÃO, sob a presidência do primeiro.

Constatamos que no mês de MARÇO/2025 houve incorporação de bens móveis, no valor de R\$ 104.841,41 (cento e quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos). Onde foram devidamente tombados pela Comissão de Patrimônio deste município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

5. VEÍCULOS:

Verificamos que existe funcionário devidamente autorizado a fiscalizar e acompanhar o gastos com combustível, o Sr. Rildemar Santos da Silva, o qual submeteu a este setor um relatório de abastecimento por veículo referente a Competência de MARÇO/2025,

Cumpre informar que na presente competência foi contabilizado o valor de R\$ 240.589,46 (duzentos e quarenta mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos) para despesa dessa natureza. Em conferência ao SIGA, observou-se que na presente competência os lançamentos ocorreram tempestivamente conforme determina a Resolução do TCM de nº. 1282/09.

6. DIÁRIAS

A concessão de diárias neste município é regulamentada pela Lei Municipal nº 699, de 26 de abril de 2005, e pelo Decreto Municipal nº 358, de 13 de abril de 2022. No período em referência, foram pagos R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais) para essa finalidade, respeitando os valores estipulados na legislação.

Para garantir a transparência, os detalhes sobre os valores, datas de concessão e beneficiários estão disponíveis no Portal da Transparência do Município, acessível em: <https://una-ba.portaltp.com.br/consultas/despesas/diarias.aspx>.

A Controladoria tem assegurado que as solicitações de diárias sejam acompanhadas de documentos que comprovem sua finalidade pública e sejam previamente autorizadas pela autoridade competente.

7. LICITAÇÕES E CONTRATOS:

Verificamos que o Decreto nº 110, de 02 de janeiro de 2025, Constituiu a Comissão Contratação, tendo como membros os Servidores CAIO CÉZAR OLIVEIRA SANTOS (agente de



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

Contratação e Pregoeiro), GRABIEL RUSCIOLELLI DA SILVA e HELANE GABRIELLA SOUZA DE ALMEIDA. (equipe de apoio) e FERNANDA SANTOS DA SILVA (membro suplente).

Constatamos que está sendo feito o Controle das Licitações, onde, o Controle Interno buscou a lisura em todas as fases componentes do Processo Licitatório, solicitando do setor de licitações, que após a conclusão dos processos licitatórios, os envie a este setor, a fim de verificar se os mesmos foram processados corretamente em todas as suas fases, identificando em tempo hábil a existência de imperfeições verificadas nas diversas etapas processuais.

Constatamos que está sendo feito o arquivo completo de todos os processos licitatórios elaborados no exercício, identificando em cada pasta a numeração do Processo, contendo: capa da licitação, cópia do edital, cópia das propostas, mapa comparativo, credenciamento, documentos de habilitação, ata, adjudicação, homologação, comprovação da publicação e etc.

Verificamos a existência e estamos acompanhando os contratos celebrados pela administração no que tange à vigência, pagamento de parcelas;

Verificamos que as Informes Mensais referente Licitações e Contratos da competência 03 de 2025, foram informados conforme determina a Resolução do TCM de nº. 1282/09.

- Relação das Dispensas de Licitação – Mês de MARÇO:

PROCESSO DE DISPENSA Nº 05/2025 – Contratado: Objeto: FILISBERTO JOSÉ DE ANDRADE NETO. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de roçagem e limpeza das áreas em torno das escolas do município de Una/Ba. **data: 28/03/25 Contrato nº: 149/2025**

PROCESSO DE DISPENSA Nº 08/2025 – Contratado: JOEDSON BARBOSA MEDEIROS. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 14 veículos pertencentes a frota do transporte escolar da secretaria da educação, cultura, esporte e lazer de Una/Ba. **DATA: 14/03/25 Contrato nº: 131/2025**

PROCESSO DE DISPENSA Nº 25/2025 – Contratado: ATACADO DE ALIMENTOS E LIMPEZA Objeto: Aquisição de colchões (convencionais e hospitalares) para suprir demandas da base descentralizada SAMU 192 e hospital municipal frei Silvério dessa municipalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

DATA: 10/03/25 CONTRATO Nº: 127/2025

PROCESSO DE DISPENSA Nº 26/2025 – Contratado: DANIEL ESPINHEIRA DE MATOS LTDA. Objeto: Aquisição de condicionadores de ar e refrigeradores para utilização nas unidades de saúde de Colônia I, Colônia II, centro de saúde, central abastecimento móvel de urgência - samu 192 e hospital municipal frei Silvério dessa municipalidade. **DATA: 03/03/25 CONTRATO Nº: 126/2025**

PROCESSO DE DISPENSA Nº 29/2025 – Contratado: FAXINEX DEDETIZAÇÃO E MONTAGENS LTDA. Objeto: Contratação de serviços, sob demanda, de dedetização em geral, desratização e descupinização, de modo que se eliminem roedores, aracnídeos, insetos rasteiros, nas instalações das unidades e setores de saúde do município de uma. com fornecimento de material e uso de pesticida adequado à praga autorizado pela vigilância sanitária e aplicado por mão de obra qualificada. **DATA: 07/03/25. CONTRATO Nº: 124/2025**

PROCESSO DE DISPENSA Nº 30/2025 – Contratado: RS NASCIMENTO EIRELI. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico personalizado, para suprir demandas das unidades básicas de saúde, hospital municipal frei Silvério e vigilância em saúde. **DATA: 10/03/25. CONTRATO Nº: 125/2025**

PROCESSO DE DISPENSA Nº 31/2025 – Contratado: ALBERTO RIVELINO SILVA DE SANTANA. Objeto: Aquisição de revestimento cerâmico e louças para a escola municipal André Rebouças. **DATA: 12/03/25. CONTRATO Nº: 130/2025**

PROCESSO DE DISPENSA Nº 33/2025 – Contratado: LIGECSON SANTANA DA SILVA Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de diversos equipamentos de informática, para suprir as demandas da secretaria da fazenda. **DATA: 18/03/25. CONTRATO Nº: 132/2025**

PROCESSO DE DISPENSA Nº 35/2025 – Contratado: NA MOREIRA SANTOS CALÇADOS. Objeto: Aquisição de lençóis e tolhas para a creche municipal e para escolas de tempo integral do município de Una Ba. **DATA: 17/03/25. CONTRATO Nº: 134/2025**

PROCESSO DE DISPENSA Nº 36/2025 – Contratado: J.E. MOTA DE SOUZA DEDETIZAÇÃO. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização completa, contemplando desinsetização, descupinização da secretaria municipal da educação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

cultura, esporte e lazer e das unidades municipais de ensino de Una/Ba. DATA: 17/03/25.

CONTRATO Nº: 150/2025

PROCESSO DE DISPENSA Nº 37/2025 – Contratado: ANTONIO MARCOS PEREIRA DA SILVA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado da secretaria municipal da educação, cultura, esporte e lazer e das unidades municipais de ensino de Una/Ba. DATA: 20/03/25.

CONTRATO Nº: 136/2025

PROCESSO DE DISPENSA Nº 38/2025 – Contratado: OKEY MED - DISTRIB. DE MEDICAMENTOS HOSPIT. E ODONTOL. LTDA. Objeto: Aquisição de materiais e insumos para diabetes para necessidades da secretaria de saúde dessa municipalidade. DATA: 21/03/25.

CONTRATO Nº: 137/2025

PROCESSO DE DISPENSA Nº 39/2025 – Contratado: ZAQUIEL MESQUITA MACIEL. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, testes funcionais, ajustes e calibração de torre de telefonia 4g, no distrito de colônia de Una Bahia, incluindo todos os serviços necessários para a plena retransmissão do sinal. DATA: 21/03/25. **CONTRATO Nº:**

138/2025

PROCESSO DE DISPENSA Nº 40/2025 – Contratado: SALES GAMA CONFECÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Objeto: Aquisição de uniformes esportivos para a seleção de futebol de Una/Ba, durante a participação na IV edição da copa CIMA. DATA: 25/03/25.

CONTRATO Nº: 143/2025

Processos Licitatórios			
Total de Processos Licitatórios recebidos pela Controladoria para Análise Prévia		Com emissão de Ação Corretiva após análise prévia	Sem emissão de Ação Corretiva após análise prévia
Dispensa de Licitação	14	05	09
TOTAL	14		



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

8. OBRAS, INCLUSIVE REFORMAS:

Verificamos que toda documentação referente às obras estão devidamente arquivadas em pastas individuais, sob a responsabilidade da Sr. Marciele Gusmão Silva, engenheira deste município. Constatamos também, que todas as obras foram precedidas de processo licitatório de acordo com a lei de nº 8.666/93.

Orientamos os setores que todos os pagamentos sejam efetuados mediante a apresentação das planilhas de medição e relatório fotográfico, identificando a obra contratada.

Verificamos que a Prefeitura Municipal de Una, está cumprindo o que determina a resolução de nº. 1282/09, referente ao envio de dados sobre as Obras Municipais ao SIGA.

9. NAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO:

O Controle Interno vem atuando no controle das Operações de Créditos com objetivo de verificar o cumprimento dos limites e condições relativos a realização de Operações de Crédito do Município.

A administração municipal deverá manter controle específico de todos os empréstimos tomados pelo município, identificando: contrato firmado, valores, prazos e quantidades de parcelas alusivas aos desembolsos ou amortizações, bem como adiantamentos que elevem o valor da dívida ou modifiquem prazos contratuais.

No mês de MARÇO do exercício de 2025, não foi realizada Operação de Crédito pelo Município de Una.

10. ADIANTAMENTO:

Verificamos que existe Lei Municipal que instituiu o Regime de Adiantamento no



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

Município de Una, Lei nº. 717 de 12 de abril de 2006, onde constam as condições e regras para a concessão e prestação de contas dos beneficiados pelo Adiantamento.

Constatamos que no mês de MARÇO não foi concedido Adiantamento.

11. DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES:

Identificamos que no mês de MARÇO não houve despesa a título de subvenção social em favor das seguintes entidades:

SUBVENÇÃO SOCIAL		
Nº DO PROCESSO	VALOR	ENTIDADE

Total de gastos com Subvenção Social no mês de MARÇO é de R\$ 0,00 (zero).

Total de gastos com Subvenção Social no exercício até o mês é de R\$ 54.987,25 (cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

O Controle Interno solicitou, das instituições que recebem ou receberam benefícios a título de subvenções, que prestem contas mensalmente a Prefeitura Municipal de Una dos recursos repassados, tendo como base o que determina a Resolução de nº. 1121/05 do TCM, anexada ao ofício, informando-os que a não prestação de contas mensais suspenderá o repasse das subvenções, onde, verificamos que as Entidades prestaram contas dos recursos recebidos.

12. APLICAÇÃO FINANCEIRA:

O Controle Interno verificou que as disponibilidades de caixa estão sendo aplicadas no mercado financeiro, foi observado que os rendimentos obtidos têm sido

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

contabilizados de forma a preservar a sua vinculação, podendo ser comprovado através dos demonstrativos das aplicações financeiras que estão acompanhados dos extratos bancários das respectivas contas.

13. RECEITA:

Os lançamentos das receitas no mês de MARÇO ocorreram de forma confiável e segura, conforme demonstrativo abaixo, podendo ser comprovadas através dos conhecimentos de receitas e dos extratos bancários constantes nas pastas enviada a 4ª inspetoria do TCM.

RECEITA ORÇAMENTARIA

<i>Especificações</i>	<i>Arrec./mês (R\$)</i>	<i>Arrec./ano (R\$)</i>
Rec. Correntes	9.230.591,50	34.072.436,90
Rec. de Capital	0,00	0,00
Rec. Retificadoras	(740.230,37)	(2.645.670,93)
Total	8.490.361,13	31.426.765,97

RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

Total	1.586.517,89	4.600.790,43
--------------	---------------------	---------------------

14. DESPESA PÚBLICA:

Verificou-se que no mês de MARÇO foi efetuada despesa conforme detalhamento a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

DESPESA ORÇAMENTARIA

<i>Especificações</i>	<i>Paga no mês (R\$)</i>	<i>Paga até o mês (R\$)</i>
Desp. Correntes	9.893.665,74	25.621.752,82
Desp. de Capital	504.212,71	1.064.053,29
<i>Total</i>	<i>10.397.878,45</i>	<i>26.685.806,11</i>

DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

<i>Total</i>	<i>908.376,70</i>	<i>4.147.463,13</i>
--------------	-------------------	---------------------

Os processos de pagamento, antes do efetivo pagamento, são encaminhados a esta Controladoria que faz uma análise previa, recomendando ou não a efetivação do pagamento, baseando-se nos parâmetros legais e contábeis em vigor. Medida que tem buscado o enquadramento adequado das contratações e evitando o fracionamento de licitação. É observado também pelo Controle Interno, as fazes que compõem o processo de pagamento, de acordo com o que estabelece a lei nº. 4320/64.

O resultado da análise dos processos do mês de MARÇO gerou, em alguns casos, orientações de mudanças de procedimentos para atender a legislação em vigor, em outros, pareceres não recomendando a efetivação do pagamento.

Dos processos analisados, verificou-se que a despesa empenhada esta classificada de forma adequada, as notas de empenho estão assinadas pela autoridade competente e pelos responsáveis pela sua emissão e os empenhos foram emitidos de forma previa. O estagio da liquidação da despesa está sendo observado, onde baseia-se em documentos fiscais.

Por amostragem, observou-se que, os pagamentos foram efetuados pelas formas previstas em Resolução do Tribunal, sendo realizados através de debito em conta, identificando devidamente o credor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

15. SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS:

Verificamos que foi incluído no orçamento de 2025 o pagamento de Sentenças Judiciais e Precatórios.

Verificamos que está sendo contabilizados os pagamentos com Sentenças Judiciais e Precatórios.

Verificamos que foi pago no mês de MARÇO a título de Sentenças Judiciais R\$ 506,00 (quinhentos e seis reais).

Até o mês, o presente mês, foram pagos R\$ 2.288,50 (dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

16. OBSERVÂNCIA DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E LRF:

Acompanhamos a conferência do controle dos limites constitucionais, e cumprimento as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme demonstrativo abaixo até MARÇO de 2025:

O Art. 212 da CF determina que os municípios apliquem anualmente o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) da receita de impostos, compreendidas as transferências, na manutenção e do desenvolvimento do ensino. Para tanto, até o mês de MARÇO foram aplicados 25,29%, portanto, até o momento cumprindo com as determinações legais.

EDUCAÇÃO	
Total das Receita de Impostos e Transf. Base de cálculos	R\$ 18.060.754,11
TOTAL DAS RECEITAS DESTINADAS A EDUCAÇÃO (A)	R\$ 4.515.188,60
VALOR APLICADO (B)	R\$ 4.566.948,39
Percentual gastos com ações de serviços públicos de educação, com o produto da arrecadação de impostos e transferências	25,29%
Valor Aplicado a MAIOR	R\$ 51.759,79

A Emenda Constitucional de nº 29/00, em seu Art. 77, institui a obrigatoriedade da aplicação mínima de 15% (quinze por cento) dos recursos municipais referente aos Art. 156, 158 e 159, I,

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

“b” e § 3º da CRFB em ações e serviços públicos de saúde. Para tanto, até o mês de MARÇO o percentual aplicado foi de 18,14%, portanto, , até o momento cumprindo com as determinações legais.

SAUDE

Receita de Impostos e Transf. Base de cálculos	R\$ 18.060.754,11
15% da base de cálculos	R\$ 2.709.113,16
TOTAL DOS GASTOS COM SAUDE	R\$ 3.275.434,21
Percentual gastos com ações de serviços públicos de saúde, com o produto da arrecadação de impostos*.	18,14%

*Fonte: Contabilidade

A lei de nº. 14.113/20 que regulamenta FUNDEB, estabelece em seu Art. 26 o gasto mínimo de 70% (setenta por cento) dos recursos anuais do fundo em pagamentos da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica. Para tanto, até o mês de MARÇO foram aplicados 68,56 %, portanto, até o momento não cumprindo com as determinações legais. Informamos que estamos atento as exigências e cumprimos o índice até o final do exercício.

FUNDEB

Receita do FUNDEB	R\$ 11.575.341,64
70 % base de cálculos	R\$ 8.102.739,15
Desp. com profissionais do ensino fundamental – Professores	R\$ 7.933.188,09
Percentual gasto com a remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.	68,56 %
Mínimo de 50% da complementação do VAAT aplicado na Educação Infantil	20,70 %
Mínimo de 15% da complementação do VAAT aplicado em Investimento	2,88 %

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) em seu Art. 20 estabelece um limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) para despesa do poder executivo com pessoal. Logo, o gasto com pessoal referente ao período de ABRIL de 2024 a MARÇO de 2025, foi de 47,30%, obedecendo o limite permitido em lei.

DESPESA COM PESSOAL

	Até o mês
Receita Corrente Liquida	129.052.432,27
Despesa com Pessoal	
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas	52.185.442,67

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186

- 17 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

3.1.90.13.00 – Obrigações patronais	8.713.675,24
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	145.325,32
Total da Despesa com Pessoal	61.044.443,23
% do total da despesa com pessoal	47,30%
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	54,00%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	51,30%

*Fonte: Contabilidade

Verificamos o cumprimento dos prazos para publicação dos relatórios da Lei Complementar nº 101/00, sendo os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal, conforme detalhamento a seguir:

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório	Data da Publicação /Edição	Local da Publicação
1º Bimestre – execução. orçamentária	27/03/2025 - 4820	https://diof.io.org.br/api/diario-oficial/download/2025_03_274820008021.pdf
2º Bimestre – execução. orçamentária		
3º Bimestre – execução. orçamentária		
4º Bimestre – execução. orçamentária		
5º Bimestre – execução. orçamentária		
6º Bimestre – execução. orçamentária		

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Relatório	Data da Publicação	Local da Publicação
1º Quadrimestre – Gestão Fiscal		
2º Quadrimestre – Gestão Fiscal		
3º Quadrimestre – Gestão Fiscal		

Verificamos que foi realizado Audiência Pública, no dia 24/02/2025, no Auditório da Secretaria Municipal do Turismo e Desenvolvimento Econômico, às 10h, com a finalidade de demonstrar e avaliar os cumprimentos das metas fiscais do 3º Quadrimestre de 2024, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 9º, § 4º.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

17. DUODÉCIMO:

Calculo da transferência do Duodécimo Una/Ba, conforme estabelecido pelo art. 29-A, da Constituição Federal, alterado pela E. C. 58/09.

Verificamos que a Prefeitura Municipal de Una, repassou recursos a Câmara Municipal, no montante inferior a determinação legal, no entanto, o valor será corrigido nos próximos meses.

UNA/BA	
RECEITA TRIBUTARIA	R\$ 18.974.859,28
FPM	R\$ 38.647.520,52
ITR	R\$ 46.626,21
LC 87/96	R\$ 0,00
CIDE	R\$ 24.978,48
ICMS	R\$ 10.762.607,32
IPI	R\$ 96.402,16
IPVA	R\$ 864.146,45
TOTAL	R\$ 69.417.140,42
REPASSE ANUAL	R\$ 4.859.199,83
REPASSE MENSAL	R\$ 404.933,32
Total Repasses 2025 UNA/BA	
DATA	VALOR DO REPASSE
17/01/2025	R\$ 358.480,34
20/02/2025	R\$ 358.480,34
20/03/2025	R\$ 358.480,34
TOTAL ATÉ O MÊS	R\$ 1.075.441,02

18. SIGA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

Constatamos que foram inseridos no SIGA as informações referente à MARÇO de 2025, cumprindo o que determina a Resolução do TCM nº. 1282/2009 e regulamentações posteriores.

19. e-TCM:

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia por meio da RESOLUÇÃO nº 1337 e 1338 de 2015 estabelece a obrigatoriedade do encaminhamento eletrônico da documentação mensal da receita e da despesa e da prestação de contas anual dos jurisdicionados.

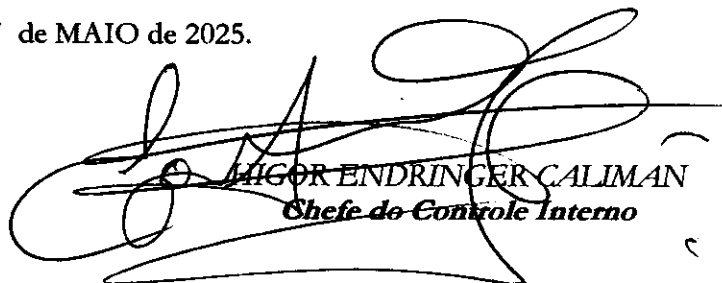
Verificamos que no mês de MARÇO de 2025, a Administração Municipal, cumpriu o determinado nas referidas resoluções.

CONCLUSÃO:

Desta forma, pode-se constatar que o Sistema de Controle Interno Municipal implantado tem procurado avaliar a observância, pelas diversas Secretarias Municipais, dos procedimentos, normas e regras estabelecidos pela legislação pertinente.

Conclui-se que a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Una, relativa ao mês de MARÇO de 2025, considerando as observações anteriores, representa adequadamente todos os aspectos legais, os de acordo com os princípios constitucionais e os contábeis geralmente aceitos, podendo, portanto, ser anexada na prestação de conta mensal e submetida à apreciação da 4ª Inspeção do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia.

UNA – BAHIA , 07 de MAIO de 2025.


MIGUEL ENDRINGER CALIMAN
Chefe do Controle Interno

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186

- 20 -

DECLARAÇÃO

Eu, Rogério Martins Borges, Prefeito Municipal de Una, declaro ter tomado conhecimento das contas e do Relatório de Controle Interno sobre as execuções orçamentárias, financeiras e patrimoniais referente à prestação de conta do mês de MARÇO de 2025, bem como das conclusões nele contidas.

UNA – BAHIA , 07 de MAIO de 2025.



ROGÉRIO MARTINS BORGES
- Prefeito Municipal -